



**Edital 023/2017**  
**COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/CENTRO**  
**INTERNACIONAL DE IDIOMAS/SANTANDER**

Programa de Bolsas Educação Santander Universidades 2017

Parceria com o Centro Internacional de Idiomas – UENP/SANTANDER

A Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP, por meio do Programa Institucional de Extensão Centro Internacional de Idiomas - CII, torna público o presente Edital de seleção de estudantes de graduação, que estejam matriculados no CII para participar do PROGRAMA DE BOLSAS EDUCAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2017, instituído mediante Parceria Santander/CII, que atendam aos termos aqui estabelecidos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa de Bolsas Educação Santander Universidades 2017 consiste na concessão de 03 (três) bolsas-auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais) cada, para alunos da graduação, durante 12 (doze) meses, visando ampliar as possibilidades de inserção acadêmica e a continuidade dos estudos para indivíduos que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e baixa condição econômica. A bolsa destina-se exclusivamente aos alunos matriculados no Centro Internacional de Idiomas da UENP, visando o apoio financeiro para a sua qualificação linguística com vistas à internacionalização.

## **2. OBJETIVOS DO PROGRAMA/PARceria**

- I. Contribuir, através do apoio financeiro, para que estudantes de graduação tenham a oportunidade de estudar línguas estrangeiras no Centro Internacional de Idiomas da UENP, incrementando a qualidade da sua formação acadêmica;
- II. Propiciar o contato com culturas estrangeiras compreendendo-o como um instrumento



*Coordenadora de Relações Internacionais – UENP*

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54  
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - [www.uenp.edu.br/cri](http://www.uenp.edu.br/cri)



de formação intelectual dos estudantes envolvidos;

III. Complementar a formação dos estudantes da UENP que estejam matriculados no Centro Internacional de Idiomas, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais internacionais;

IV. Estimular iniciativas de internacionalização na UENP.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

Mediante candidatura individual - os candidatos deverão realizar a sua candidatura individual até o dia **08 de Novembro de 2017 (quarta-feira)**, segundo os critérios descritos no item 6.

### 4. DO NÚMERO DE BOLSAS, VALOR E DURAÇÃO

A UENP/CII/SANTANDER ofertará um total de 03 (três) bolsas no valor de R\$300,00 (trezentos reais) cada por um período de 12 (doze) meses para alunos de graduação devidamente matriculados no Centro Internacional de Idiomas, sendo:

- I. 01 (uma) bolsa para alunos do *Campus* de Cornélio Procópio;
- II. 01 (uma) bolsa para alunos do *Campus* Luiz Meneghel (Bandeirantes);
- III. 01 (uma) bolsa para alunos do *Campus* de Jacarezinho.

O pagamento será efetuado diretamente ao aluno de graduação contemplado, mediante crédito em conta corrente do SANTANDER, de sua titularidade.

### 5. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- I. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), sendo residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;
- II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UENP e no Centro Internacional de Idiomas na data da realização da inscrição e mantê-la durante todo o período de vigência da bolsa;
- III. Ter histórico escolar qualificado como bom ou excelente - coeficiente de rendimento



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54  
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - [www.uenp.edu.br/cri](http://www.uenp.edu.br/cri)



igual ou maior que 7,0 (sete);

VI. O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) e indicado(a) pela UENP ao Programa Bolsa Educação Santander Universidades deverá obrigatoriamente preencher os requisitos do referido Convênio e respeitar as Regras Gerais do Programa, disponíveis em <<https://www.santanderuniversidades.com.br/>>.

## 6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

I. Enviar o formulário de candidatura, disponível na página <[www.uenp.edu.br/cri](http://www.uenp.edu.br/cri)> ou <<http://cri.uenp.edu.br/index.php/cii>>, preenchido e assinado ao e-mail [centrodeidiomas@uenp.edu.br](mailto:centrodeidiomas@uenp.edu.br), até o dia 08 de novembro de 2017;

II. Anexar todos os documentos listados no item 6.1 ao e-mail de candidatura, em formato PDF, com tamanho inferior a 5Mb cada.

### 6.1. Documentação

I. Formulário de candidatura completamente preenchido, inclusive com a declaração de que, se contemplado(a) com bolsa Santander, está ciente de que terá de providenciar toda a documentação exigida pela UENP/CII e Programa de Bolsas (Anexo I – disponível em formato .doc nos sítios <[www.uenp.edu.br/cri](http://www.uenp.edu.br/cri)> ou <<http://cri.uenp.edu.br/index.php/cii>>, aba documentos);

II. Declaração de situação financeira – Anexo II;

III. Histórico Escolar de Graduação;

IV. Declaração de matrícula do Centro Internacional de Idiomas - obtida em contato com o atendimento do CII: [centrodeidiomas@uenp.edu.br](mailto:centrodeidiomas@uenp.edu.br).

### 6.2. Seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenadoria de Relações Internacionais, em conjunto com o Comitê do Centro Internacional de Idiomas, de acordo com os critérios abaixo:

I. Ter coeficiente geral de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete), a ser aferida





mediante cálculo dos anos cursados do aluno interessado;

II. Não estar cursando o último ano de sua graduação.

### **6.3. Da divulgação do resultado e convocação dos candidatos**

O resultado da seleção pela UENP e a convocação dos candidatos classificados que concorrem às três (03) vagas do Programa serão publicados no site <[www.uenp.edu.br/cii](http://www.uenp.edu.br/cii)> e <<http://cri.uenp.edu.br/index.php/cii>> até o dia 09 de novembro de 2017.

A convocação dos candidatos, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos originais e assinatura do termo de adesão e de compromisso será no dia 10 de novembro, às 14 horas, na Reitoria da UENP, em Jacarezinho.

O prazo para interposição de recursos, a partir da data de divulgação dos resultados, é de 5 (cinco) dias corridos.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DO PARTICIPANTE**

I. O participante deverá ter uma conta corrente no Santander, na modalidade “universitária”. Caso não possua na data da candidatura, a mesma poderá ser aberta tão logo seja selecionado como bolsista;

II. O aluno contemplado não poderá se beneficiar de programas de auxílio financeiro na UENP ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no Programa;

III. Durante a vigência da bolsa, o aluno deverá estar matriculado no Centro Internacional de Idiomas, mantendo a sua frequência e excelente desempenho acadêmico;

IV. O bolsista deverá cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais, podendo ser a distância e presenciais, em prol do Centro Internacional de Idiomas e da Coordenadoria de Relações Internacionais;

V. As atividades serão descritas em um Plano de Atividades, em comum acordo com os envolvidos e assinado entre as partes;

VI. Os candidatos selecionados – alunos de graduação – deverão manter o vínculo com



*Coordenadora de Relações Internacionais – UENP*

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54  
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - [www.uenp.edu.br/cri](http://www.uenp.edu.br/cri)



a UENP e cumprir com as Regras Gerais do Programa.

## 8. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A cada 06 (seis) meses, o bolsista deverá encaminhar um relatório à Coordenação do Centro Internacional de Idiomas/CRI, com as atividades desenvolvidas no período.

## 9. COMPROMISSOS DA UENP

- I. Homologar a inscrição do candidato selecionado;
- II. Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa.

## 10. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP e pelo Comitê do Centro Internacional de Idiomas;
- II. Casos omissos no âmbito da UENP serão resolvidos pela Coordenadoria de Relações Internacionais;
- III. A Coordenadoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- IV. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [cr.internacionais@uenp.edu.br](mailto:cr.internacionais@uenp.edu.br).

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho - PR, 01 de novembro de 2017.

*Original Assinado*

**Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro**  
Coordenadora de Relações Internacionais  
[cr.internacionais@uenp.edu.br](mailto:cr.internacionais@uenp.edu.br)  
Portaria No.302 /2014 - Reitoria



*Coordenadora de Relações Internacionais – UENP*



**ANEXO I - Edital 023/2017**  
**COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/CENTRO**  
**INTERNACIONAL DE IDIOMAS/SANTANDER**  
Programa de Bolsas Educação Santander Universidades 2017

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo (rua, número, bairro, cidade, bairro, UF, CEP):  
\_\_\_\_\_

Telefone fixo/celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Semestre/ano no momento da candidatura: \_\_\_\_\_

Página em rede social/conta *skype* ou outro meio de contato:  
\_\_\_\_\_

Link para o *Lattes*: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, venho, pelo presente, **REQUERER** inscrição para seleção de bolsista do Centro Internacional de Idiomas da UENP em parceria com o Programa de Bolsas Educação Santander Universidades 2017 e **DECLARO** que, se for contemplado(a) com bolsa Santander, estou ciente de que tenho de providenciar toda a documentação exigida pela UENP/CII e pelo Programa de Bolsas Educação Santander Universidades 2017.

Juntando os seguintes documentos:

- ( ) Histórico Escolar de Graduação;
- ( ) Declaração de matrícula do Centro Internacional de Idiomas – CII;
- ( ) Declaração de situação financeira – anexo II;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





## ANEXO II - Edital 023/2017

### COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/CENTRO INTERNACIONAL DE IDIOMAS/SANTANDER

Programa de Bolsas Educação Santander Universidades 2017

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº.  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não possuo  
nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou privada, e, também, qualquer  
outra fonte de rendimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54  
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - [www.uenp.edu.br/cri](http://www.uenp.edu.br/cri)